



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 225/2017
DATA 16/03/2017
Nelson Natan
Nelson Natan Lourenço P. U.
Secretário Geral Adjunto

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2017
De 15 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 22.841,68** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.04.122.0026.2046.339030 – Material de Consumo
Ação: 2046 – Manutenção de Caminhões e Máquinas
Recurso: CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico
Fonte: Excesso de Arrecadação

R\$ 22.841,68

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de março do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de Março de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 046/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.841,68 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.

A CIDE foi criada no ano de 2001, através da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que instituiu a Cide- Combustíveis, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina e suas correntes, diesel e suas correntes, querosene de aviação e outros querosenes, óleos combustíveis (fuel-oil), gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive o derivado de gás natural e de nafta, e álcool etílico combustível.

Em 2016 a Prefeitura ao fazer a previsão do orçamento para o ano de 2017, previu o repasse de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) do recurso da CIDE. Porém, este ano os repasses do recurso da CIDE já dispõem de um excesso de arrecadação no montante de R\$ 23.841,68 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

O recurso disponível será utilizado na manutenção e conservação dos veículos da Secretaria de Infraestrutura, podendo ser utilizado para aquisição de peças, combustível, lubrificante, pneus e na contratação de serviços de torno, borracharia, retífica e outros.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

